

## ANEXO I

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>					
<b>Tabela de Pontuação</b>					
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Consistência</b>	<b>1</b>	Justificativa clara, objetiva e coerente com a realização da proposta;	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>2</b>	Proposta objetiva de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução do projeto, de modo a permitir uma eventual correção de rumos do projeto;	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>3</b>	Qualificação dos responsáveis indicados para a coordenação do projeto em relação às suas temáticas e à gestão de convênios.	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>4</b>	Detalhamento da metodologia prevista para a execução do projeto	<b>1</b>	<b>0-5</b>	<b>5</b>
	<b>5</b>	Apresentação de estudo de viabilidade do projeto;	<b>1</b>	<b>0-5</b>	<b>5</b>
	<b>6</b>	Previsão dos produtos, efeitos e impactos do projeto;	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>7</b>	Relação custo/benefício do projeto, considerados os eixos de atuação.	<b>1</b>	<b>0-5</b>	<b>5</b>
	<b>8</b>	Coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos. Citação de fontes referenciais para balizamento de custos	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
<b>Relevância</b>	<b>9</b>	Caracterização suficiente da população beneficiária	<b>1</b>	<b>0-5</b>	<b>5</b>
	<b>10</b>	Especificação dos indicadores a serem utilizados para o monitoramento das metas estabelecidas (mecanismos que permitam a quantificação das ações propostas)	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>11</b>	Previsão de ações que garantam a sustentabilidade da proposta após o encerramento do convênio	<b>2</b>	<b>0-5</b>	<b>10</b>
	<b>12</b>	Previsão de estratégia de divulgação junto aos consumidores das ações a serem realizadas durante a execução do	<b>1</b>	<b>0-5</b>	<b>5</b>

	convênio			
13	Previsão de estratégias inovadoras visando a ampliação do projeto	2	0-5	10
14	Potencial da proposta para a geração de efeitos multiplicadores	2	0-5	10
15	Para cada ano de experiência comprovada, além da experiência mínima exigida pela legislação de convênios (três anos), será atribuído 1 (um) ponto por ano, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos	1	0-5	5
16	Comprovação de experiências anteriores voltadas para educação para o consumo. Será atribuído 1 (um) ponto para cada ação concluída e comprovada, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos	2	0-5	10
<b>Pontuação Máxima Total: 130</b>				
Cada membro da Comissão de Avaliação deverá atribuir uma nota entre 0 e 5 para os critérios relacionados na tabela de pontuação, sendo 0 no caso de inexistência de informações e 5 no caso de informações apresentadas de forma completa e detalhada.				
Em caso de empate na média das notas atribuídas pelos membros da comissão, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) maior nota no item 2; (ii) maior nota no item 9; (iii) maior nota no item 6; (iv) maior nota no item 11.				
Serão eliminadas do Edital de Chamamento Público, quaisquer propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 75 (setenta e cinco) pontos. A nota final e individual de cada proposta corresponderá à média aritmética das notas apresentadas pelos membros da Comissão de Avaliação.				